

Modifica o Anexo II do Decreto nº 11883, de 30 de dezembro de 1992.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo nº 12/004 335/96,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída da listagem de bens preservados, constante do Anexo II do Decreto nº 11 883, de 30 de dezembro de 1992, a edificação de número 51 da Rua Moncorvo Filho, no Bairro do Centro - II R.A.

Art. 2º O lote correspondente ao imóvel citado no artigo anterior, por estar situado na Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) criada pelo decreto citado no artigo anterior, passa à condição de bem tutelado.

Parágrafo único. Qualquer intervenção ou obra a ser realizada no referido lote será previamente aprovada pelo Departamento Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, órgão de tutela da APAC referida no "caput" deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1997 - 433º de Fundação da Cidade.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 03.03.1997

Republ. em 10.04.1997